



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SETE

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público o processo de inscrição e seleção de empreendedores interessados em participar da **52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, aplicando os dispositivos do art. 74, inciso IV, 79, inciso II, 79, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, demais normas e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar empreendedores para outorga de permissão de uso, a título precário e de forma gratuita, de espaços para a exposição e comercialização de produtos e serviços na **52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, a ser realizada no período 29 de setembro a 08 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá - AP.

1.2. A permissão de uso dos espaços será precária, com a possibilidade de revogação e retomada, a qualquer tempo, em caso de descumprimento de quaisquer normas e exigências previstas neste Edital, ou, em detrimento do bem comum. Nesses casos os empreendedores permissionários terão 24h para retirada dos seus bens e objetos pessoais.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este Edital o total de **369 (trezentos e sessenta e nove)** vagas, das quais:

2.1.1. **08 (oito)** vagas para o espaço **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO AMAZONAS**: Estandes medindo 5mx5m, destinados aos restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas;

2.1.2. **26 (vinte e seis)** vagas para o espaço **EMPREENDEDORES RIO AMAZONAS E EMPREENDEDORES RIO ARAGUARI 01**: Estandes medindo 2mx2m, destinados para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros;

2.1.3. **02 (duas)** vagas para o espaço **AÇAÍÓDROMO**: Estandes medindo 13mx2m, destinados para a comercialização de polpa de açaí com acompanhamentos como farinha d'água, farinha de tapioca, camarão no bafo, charque, peixe frito e outros;

2.1.4. **37 (trinta e sete)** vagas para o espaço **ARTESANATO**, destinados para a exposição e comercialização de artesanato e trabalhos manuais, sendo:

a) 04 (quatro) vagas para **MESTRE ARTESÃO**: Estandes medindo 4mx3m;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

b) 06 (seis) vagas para ENTIDADES REPRESENTATIVAS (associação, cooperativa e federação): Estandes medindo 5mx3m;

c) 09 (nove) vagas para VITRINE DO ARTESANATO DOS MUNICÍPIOS (indicados e apoiados pelas prefeituras municipais do interior do Estado): Estandes medindo 5mx3m;

d) 18 (dezoito) vagas para ARTESÃO PROFISSIONAL E TRABALHADOR MANUAL INDIVIDUAL: Estandes medindo 2,5mx3m.

2.1.5. **17 (dezessete)** vagas para o espaço **ECONOMIA SOLIDÁRIA**: Estandes medindo 2,5mx3m, destinados para a exposição e comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos da economia solidária (grupos, associações, cooperativas e outros);

2.1.6. **48 (quarenta e oito)** vagas para o espaço **EMPREENDEDORES RIO ARAGUARI 02 E 03**: Estandes medindo 2mx2m, destinados para a exposição e comercialização de produtos como adornos, acessórios e vestuários, decorativos e utilitários, lembranças/souvenires, perfumaria e cosméticos, brinquedos e outros produtos populares;

2.1.7. **05 (cinco)** vagas para o espaço **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO CASSIPORÉ 02**: Estandes medindo 5mx4m, destinados para a comercialização de comidas típicas, chapas, lanches, hamburguês, pizzas e outros serviços de alimentação;

2.1.8. **55 (cinquenta e cinco)** vagas para o espaço **EMPREENDEDORES RIO CASSIPORÉ 01 A 05**: Estandes medindo 2mx2m, destinados para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros, algodão doce, maçã do amor, churros, pipoca, sorvete e outros serviços de alimentação;

2.1.9. **54 (cinquenta e quatro)** vagas para o espaço **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO CASSIPORÉ 01 E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO MATAPI**: Estandes medindo 3mx3m, destinados para a comercialização de comidas típicas, chapas, lanches, hamburguês, pizzas e outros serviços de alimentação;

2.1.10. **81 (oitenta e uma)** vagas para o espaço **EMPREENDEDORES RIO JARI 01 A 04**: Estandes medindo 2mx2m, destinados para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros, algodão doce, maçã do amor, churros, pipoca, sorvete e outros serviços de alimentação e comercialização de outros produtos e serviços;

2.1.11. **10 (dez)** vagas para o espaço **COQUETÉIS E DRINQUES (COQUETELARIA)**: Estandes medindo 3mx3m, destinados para a comercialização de bebidas, coquetéis e drinques;

2.1.12. **18 (dezoito)** vagas para o espaço **JOGOS E DIVERSÃO**: Concessão de espaço para o desenvolvimento das atividades de acerta ao alvo, chute ao gol, cama elástica, pano de mesa, pescaria, roleta, tiro ao alvo e touro mecânico. Estrutura própria do empreendedor.

2.1.13. **08 (oito)** vagas para o espaço **BRINQUEDOS INFLÁVEIS**: Concessão de espaço para o desenvolvimento da atividade com brinquedos infláveis. Estrutura própria do empreendedor.

2.2. As vagas poderão sofrer alterações, tanto no quantitativo, quanto em sua localização, a critério da Comissão de Organização do Evento.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público, pessoas físicas e jurídicas, residentes e domiciliadas no Estado do Amapá, há pelo menos 1 (um) ano, que manifestarem interesse em participar, para a exposição e comercialização de produtos e serviços, na **52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, conforme disposto no item 2. deste Edital.

3.2. Para as vagas previstas no item 2.1.4. deste Edital, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, só poderão participar:

- a) Mestre artesão que esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, sendo identificado pela Carteira Nacional de Artesão, dentro do prazo de validade;
- b) Artesão profissional que esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro - SICAB, sendo identificado pela Carteira Nacional de Artesão, dentro do prazo de validade;
- b) Entidade representativa legalmente constituída e ativa, com apresentação da relação dos membros que serão beneficiados;
- c) Trabalhador manual individual que esteja cadastrado na SETE, sendo identificado pela Carteira Estadual de Trabalhador Manual, dentro do prazo de validade.

3.3. Para as vagas previstas no item 2.1.5. deste Edital, só poderão participar os empreendimentos da economia solidária (grupos, associações, cooperativas e outros) que estejam cadastrados na SETE, com apresentação da relação dos membros que serão beneficiados.

3.4. Tenha disponibilidade e condições físicas, técnicas e financeiras para realizar a comercialização dos seus produtos e serviços durante o evento.

3.5. É vedada a participação:

- a) Pessoas físicas com idade inferior a 16 anos;
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sidas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

3.6. O empreendedor selecionado deverá, **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Participar de todas as atividades previstas no item 9. deste Edital, em especial das capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento.
- b) Apresentação da declaração de saúde, para os empreendedores manipuladores de alimentos, com prazo de apresentação até entrega do espaço, com assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.2. Para inscrição, o empreendedor interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), a Declaração de Ciência (Anexo II), a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo III) e apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

4.2.1. Pessoas físicas

- a) Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que contenha referido cadastro;
- c) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) ou declaração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;

d) Carteira Nacional de Artesão, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição, e/ou Carteira Estadual de Trabalhador Manual – Obrigatório para as vagas previstas no item 2.1.4. deste Edital;

4.2.2. Pessoas jurídicas

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante endereço da empresa recente (dos últimos três meses);

c) Relação dos membros que serão beneficiados - Obrigatório para as vagas previstas no item 2.1.4 e 2.1.5. deste Edital;

4.4. As inscrições serão realizadas no período de **30 de agosto a 02 de setembro de 2023**, das seguintes formas:

4.4.1. Presencialmente, no estande da SETE na Central da Expofeira, que fica localizada no Parque de Exposições Engenheiro Agrônomo Antônio Roberto Ferreira da Silva - Parque de Exposição da Fazendinha, na cidade de Macapá – AP, de segunda a sábado, das **9 às 17 horas**.

4.4.2. Para as vagas previstas no 2.1.4., será, também, disponibilizado o atendimento presencial na sala de consignação da Casa do Artesão, que fica localizada na Rua Azarias da Costa Neto, s/nº, esquina com a avenida Mendonça Junior e avenida Padre Julio Maria Lombaer, Bairro Central, na cidade de Macapá - AP, de segunda a sábado, das 9 às 17 horas.

4.4.3. Com exceção de Macapá urbano e Santana urbano, os demais municípios, assim como as áreas rurais e ribeirinhas de todo o Estado, poderão efetuar a inscrição por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço inscricaoexpofeira@sete.ap.gov.br, das 0h do dia **30 de agosto de 2023** até as 23h59 do dia **02 de setembro de 2023**, com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO 52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ - SETE** e no corpo do e-mail informar nome da vaga pleiteada.

4.5. A **SETE** não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, e fora do prazo estabelecido no item 4.2.3., bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

5.1. A **SETE** designará, por Portaria, a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 05 (cinco) membros, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos empreendedores participantes do Chamamento Público.

5.2. Os documentos recebidos devidamente conferidos e analisados por todos os membros da Comissão Especial de Seleção – CES e a divulgação dos empreendedores participantes habilitados dar-se-á conforme descrição do item 6.12. deste Edital.

5.3. Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os empreendedores participantes classificados pelo Chamamento Público.

5.5. A Comissão Especial de Seleção - CES não terá natureza remuneratória.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9. deste Edital, será dado início ao processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção - CES, com a avaliação dos dados e informações constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Tempo de funcionamento da atividade exercida: Será contabilizado 5 (cinco) pontos para cada 6 meses de atuação, limitada a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.	(5-20)
2.	Apresentação de condições técnicas para realizar a comercialização dos produtos e serviços durante o evento: Será contabilizado 10 (dez) pontos por ter equipamentos/materiais elétricos, e 10 (dez) pontos por ter mobiliário para expor seus produtos e serviços, podendo alcançar a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, nos casos em que couber.	(10-20)
3.	Participação em capacitações voltadas para atuação da atividade empreendedora exercida: Será contabilizado 5 (cinco) pontos para cada tipo de capacitação limitado a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.	(5-30)
4.	A atividade empreendedora desenvolvida é a principal fonte de renda familiar: Será contabilizado 30 (trinta) pontos para quem exercer a atividade empreendedora como a principal fonte de renda familiar, para os casos de outras atividades será contabilizado 20 (vinte) pontos.	(20-30)
TOTAL		(40-100)

6.2. Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa.

6.3. Serão inabilitados os candidatos que não obtiverem pontuação, em algum dos itens de avaliação.

6.4. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção – CES poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos empreendedores participantes.

6.5. No dia **06 de setembro de 2023** será divulgada a lista provisória com nome dos empreendedores selecionados, por ordem de classificação.

6.6. Os participantes poderão apresentar recursos no período de **24 horas a contar do horário de divulgação da lista provisória da seleção**, por meio da forma estabelecida no item 4.2.3. deste Edital.

6.7. No dia **11 de setembro de 2023** será divulgada a lista definitiva, após



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos empreendedores classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.8. Caso o número de empreendedores selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da **SETE** a seleção de outros empreendedores, que deverão atender ao estabelecido no item 3. deste Edital, até ser atingido o quantitativo de vagas disponibilizadas e detalhadas no item 2.

6.9. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o empreendedor selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.10. Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Participação em capacitações voltadas para atuação da atividade empreendedora exercida (item de avaliação nº 3);
- 2) A atividade empreendedora desenvolvida é a principal fonte de renda familiar (item de avaliação nº 4);

6.11. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate o Tempo de funcionamento da atividade exercida (item de avaliação nº 1), dando-se preferência ao candidato com maior tempo.

6.12. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da **SETE**, endereço eletrônico <https://sete.portal.ap.gov.br>, e em suas redes sociais.

7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1. Os empreendedores selecionados se comprometem a:

- a) Assinar o Termo de Permissão de Uso do Espaço para qual foi selecionado;
- b) Cumprir as cláusulas do regulamento da **52ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**, que será disponibilizado pela Comissão de Organização do Evento;
- c) Os empreendedores selecionados deverão arcar, durante todo o evento, com as próprias despesas de passagens, traslados, alimentação e outras despesas decorrentes da operacionalização de sua atividade econômica.
- d) Expor e comercializar no evento, exclusivamente, os produtos e/ou serviços discriminados no formulário de inscrição, ficando, por força deste Edital, vedado a comercializar outros produtos e/ou serviços;
- e) Vedado a transferir, ainda que temporariamente, o uso parcial/total da permissão de uso do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços para terceiros;
- f) Durante o período de realização do evento, fica integralmente responsável pela conservação, higiene, limpeza do espaço destinado para a comercialização dos seus produtos e/ou serviços, bem como, assumir integralmente por quaisquer outras responsabilidades decorrentes da operacionalização de sua atividade, inclusive as de intoxicação alimentar, segurança e prevenção de acidentes;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

- g) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estadual vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos e/ou serviços durante o evento;
- h) Os seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços **NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- i) Apresentar-se dentro dos padrões de higiene e limpeza pessoal, usar de afabilidade e respeito para com o público, bem como acatar as determinações emanadas da Comissão de Organização do Evento, inclusive as de recolhimento de seus equipamentos, materiais, produtos e/ou serviços devido ao término do evento;
- j) Zelar pelas boas condições de trabalho no espaço, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante o evento;
- k) Fica proibido de fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como apresentar-se em estado de embriaguez ou de entorpecência, no local e período de realização do evento;
- l) Fica proibido a participação de menores de idade ajudando ou auxiliando nas vendas e na prestação dos serviços nas dependências do estande;
- m) É indispensável o preenchimento e entrega do formulário da pesquisa de faturamento e ocupações temporárias, bem como o formulário da pesquisa de avaliação do evento.
- m) Atender as demais normas e exigências emanadas pela Comissão de Organização do Evento.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A vigência do processo seletivo é de **30 de agosto de 2023**, a partir da publicação deste Edital, a **09 de outubro de 2023**, sendo vedada a sua prorrogação.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público	30/08/2023
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.)	30/08 a 02/09/2023
Prazo para inscrições e recebimento da documentação exigida - Fase de habilitação	30/08 a 02/09/2023
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Especial de Seleção – CES	04 a 05/09/2023
Divulgação da lista provisória	06/09/2023
Prazo para encaminhamento de recurso	24 horas a contar do horário da divulgação da lista provisória
Prazo para análise do recurso	08 e 09/09/2023
Divulgação da lista definitiva da seleção	11/09/2023
Reunião preparatória para início para participação dos empreendedores no evento	12 a 16/09/2023
Entrega dos espaços e assinatura do Termo de Permissão	25 e 27/09/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

de Uso	
Período de realização do evento	29/09 a 08/10/2023
Retirada dos materiais e desocupação dos espaços pelos empreendedores	09/10/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do empreendedor implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.2. A **SETE**, se resguarda o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado na sua página eletrônica, endereço eletrônico <https://sete.portal.ap.gov.br>, e em suas redes sociais, para conhecimento.

10.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio da forma estabelecida no item 4.2.3. deste Edital.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, devendo a SETE julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela SETE.

10.15. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III e IV.

Macapá - AP, 30 de agosto de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Decreto nº 0030/2023-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Espaço pleiteado			
<input type="checkbox"/> Praça de Alimentação Rio Amazonas <input type="checkbox"/> Empreendedores Rio Amazonas e Empreendedores Rio Araguari 01 <input type="checkbox"/> Açaiódromo <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Economia Solidária <input type="checkbox"/> Empreendedores Rio Araguari 02 e 03 <input type="checkbox"/> Praça de Alimentação Rio Cassiporé	<input type="checkbox"/> Empreendedores Rio Cassiporé 01 a 05 <input type="checkbox"/> Praça de Alimentação Rio Cassiporé 01 e Praça de Alimentação Rio Matapi <input type="checkbox"/> Empreendedores Rio Jari 01 a 04 <input type="checkbox"/> Coquetéis e Drinques (Coquetelaria) <input type="checkbox"/> Jogos e Diversão <input type="checkbox"/> Brinquedos Infláveis		
Informações pessoais			
Nome completo:			
Nome social: <i>Decreto nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso do nome social.</i>			
Data de nascimento:	Idade: anos	Sexo: () Feminino () Masculino	
CPF:	RG:		
UF de nascimento:	Município de nascimento:		
Estado civil: <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a). Se sim, responder os itens ao lado. <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> Separado (a)	Nome do cônjuge ou companheiro (a):		
Profissão:	Ocupação:		
Posição familiar: <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Contribui com a renda	Nº dependentes:	É beneficiário de algum programa social federal, estadual e/ou municipal? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim . Qual?	
Pessoa com deficiência (PCD): <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, responder os itens ao lado.	Tipo: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Múltipla	Grau: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial	
Dados e informações sociodemográficas			
Pertence a algum grupo de povos ou comunidades tradicionais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, qual? <input type="checkbox"/> Indígena Povo: _____ Etnia: _____ <input type="checkbox"/> Quilombola Comunidade: _____ <input type="checkbox"/> Cigano			<input type="checkbox"/> Matriz Africana <input type="checkbox"/> Ribeirinho <input type="checkbox"/> Quebradeiras de coco babaçu



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Cor: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela		Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeto <input type="checkbox"/> Alfabetização de adultos <input type="checkbox"/> Nível Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Fundamental <input type="checkbox"/> Nível Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Nível Superior	
Nº de pessoas que compõe o grupo familiar:	Renda média mensal familiar total (em salários mínimos): <input type="checkbox"/> menos de 1 <input type="checkbox"/> de 1 até 3 <input type="checkbox"/> de 3 até 5 <input type="checkbox"/> de 5 até 10 <input type="checkbox"/> acima de 10	Maior fonte de renda familiar: <input type="checkbox"/> Atividade econômica desenvolvida <input type="checkbox"/> Outras atividades. Qual(is): _____	Renda média mensal individual só com a atividade econômica desenvolvida (em salários mínimos): <input type="checkbox"/> menos de 1 <input type="checkbox"/> de 1 até 3 <input type="checkbox"/> de 3 até 5 <input type="checkbox"/> de 5 até 10 <input type="checkbox"/> acima de 10
Residência: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida	Tipo de Moradia: <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Alvenaria <input type="checkbox"/> Outros. Qual?	Tempo de Residência:	
Endereço Residencial			
CEP:	Estado:	Cidade:	
Bairro:	Logradouro:	Complemento:	
Contatos			
Telefone: () ()	WhatsApp: () ()	E-mail:	
Dados e informações da atividade econômica			
Atividade:			
Ramo da atividade: <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Serviços	Tipo: <input type="checkbox"/> Pessoa física <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica. Se sim, responder o item ao lado.	CNPJ:	
Tempo de funcionamento da atividade:	Sistema de trabalho: <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Com familiares. Quantos? ____ <input type="checkbox"/> Com empregados. Quantos? ____		
Local em que desenvolve a atividade: <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Ponto comercial. Se sim, responder os itens ao lado. <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	O ponto comercial é: <input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido		
Endereço do Empreendimento			
CEP:	Estado:	Cidade:	
Bairro:	Logradouro:	Complemento:	
Ingresso na atividade: <input type="checkbox"/> Tradição familiar <input type="checkbox"/> Complementar a renda <input type="checkbox"/> Opção profissional <input type="checkbox"/> Curso de formação e/ou qualificação <input type="checkbox"/> Outra. Qual?	Tipo de venda mais utilizada: <input type="checkbox"/> Encomenda <input type="checkbox"/> Consignação <input type="checkbox"/> Direto ao consumidor <input type="checkbox"/> Outras. Qual(is): _____	Faturamento mensal: Bruto R\$ _____ Líquido R\$ _____	
Informações adicionais:			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Já teve acesso a financiamento para o desenvolvimento da atividade econômica?

- Não
 Sim. Se sim, qual?
 Aquisição de matéria-prima/produtos
 Aquisição de equipamentos/instrumentos
 Instalações ou ampliação do empreendimento
 Capacitação
 Aumento de mão-de-obra
 Outros. Qual(is)?

No caso de ser selecionado, gostaria de ter acesso a financiamento?

- Não
 Sim. Se sim, qual?
 Aquisição de matéria-prima/produtos
 Aquisição de equipamentos/instrumentos
 Instalações ou ampliação do empreendimento
 Capacitação
 Aumento de mão-de-obra
 Outros. Qual(is)?

Média de horas diárias dedicadas à atividade econômica:

- Até 2 horas
 De 2 a 4 horas
 4 a 6 horas
 De 6 a 8 horas
 Mais de 8 horas

Já participou de alguma capacitação?

- Não
 Sim. Se sim, responder os itens abaixo:

Ofertada por:	Tipo de capacitação:	Área:
<input type="checkbox"/> Órgão federal	<input type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Gestão
<input type="checkbox"/> Órgão estadual	<input type="checkbox"/> Missão técnica	<input type="checkbox"/> Técnica artesanal
<input type="checkbox"/> Órgão municipal	<input type="checkbox"/> Oficina	<input type="checkbox"/> Associativismo e Cooperativismo
<input type="checkbox"/> SEBRAE	<input type="checkbox"/> Palestra	<input type="checkbox"/> Comportamental
<input type="checkbox"/> SENAI	<input type="checkbox"/> Consultoria técnica	<input type="checkbox"/> Design
<input type="checkbox"/> SENAR	<input type="checkbox"/> Seminário	<input type="checkbox"/> Comercialização
<input type="checkbox"/> Internet	<input type="checkbox"/> Outros: _____	<input type="checkbox"/> Outros.
<input type="checkbox"/> Outros. Qual(is)? _____		Qual(is)? _____

Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos no desenvolvimento da atividade econômica?

- Não
 Sim. Em caso de SIM, qual(is)?

Comercializa produtos e/ou serviços com a utilização maquineta de cartão de crédito/débito e/ou pix?

- Não
 Sim

No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus produtos e/ou serviços no evento?

- Não
 Sim. Em caso de SIM, qual(is):

Equipamentos/materiais elétricos a serem utilizados no evento:

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas responsabilizando-me na forma da Lei, conforme Artigo 299 do Código Penal

Macapá -AP, ____ de _____ de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Assinatura do Empreendedor (a)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) da RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____,
nº _____, bairro _____, no município de _____,
firmado abaixo, DECLARO, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as
condições contidas termos e condições previstos no **EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE**, da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO – SETE**.

Macapá -AP, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Empreendedor (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DIREITO DE USO DA IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) da RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____,
nº _____, bairro _____, no município de _____,
selecionado (a) para expor e comercializar
_____ durante a realização da **52ª**

EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ: DESENVOLVIMENTO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, conforme Formulário de Inscrição, neste ato, e para todos os fins de direito, DECLARO e AUTORIZO que o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE** divulgue, exiba em público e reproduza em peças gráficas ou em materiais informativos, constante em fotos e filmagens, em caráter definitivo e gratuito, o uso de minha imagem e de minha atividade econômica, referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE.

As imagens poderão ser exibidas em apresentações audiovisuais e publicações em redes sociais e sites institucionais do Governo do Estado do Amapá, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, assim como disponibilizadas em banco de imagens.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Macapá -AP, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Empreendedor (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - SETE

ANEXO IV – TABELA DE ESPAÇO/ATIVIDADE

ITEM	ESPAÇO/ATIVIDADE	VAGAS	
01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO AMAZONAS Espaço gastronômico destinado aos restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	08 (oito) Estande 5mx5m	
02	EMPREENDEDORES RIO AMAZONAS E EMPREENDEDORES RIO ARAGUARI 01 Espaço destinado para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros	26 (vinte e seis) Estande 2mx2m	
03	AÇAIÓDROMO Espaço gastronômico destinado para a comercialização de polpa de açaí com acompanhamentos como farinha d'água, farinha de tapioca, camarão no bafo, charque, peixe frito e outros (entidades representativas do segmento)	02 (duas) Estande 13mx2m	
04	ARTESANATO Espaço destinado para a exposição e comercialização de artesanato e trabalhos manuais	Mestre artesão	04 (quatro) Estande 4mx3m
	Entidades representativas (associação, cooperativa e federação)	06 (seis) Estande 5mx3m	
	Vitrine do artesanato dos municípios (indicados e apoiados pelas prefeituras municipais do interior do Estado)	08 (nove) Estande 5mx3m	
	Artesão profissional e trabalhador manual individual	18 (dezoito) Estande 2,5mx3m	
05	ECONOMIA SOLIDÁRIA Espaço destinado para a exposição e comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos da economia solidária (grupos, associações, cooperativas e outros)	17 (dezesete) Estande 2,5mx3m	
06	EMPREENDEDORES RIO ARAGUARI 02 E 03 Espaço destinado para a exposição e comercialização de produtos como adornos, acessórios e vestuários, decorativos e utilitários, lembranças/souvenirs, perfumaria e cosméticos, brinquedos, e outros produtos populares	48 (quarenta e oito) Estande 2mx2m	
07	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO CASSIPORÉ Espaço gastronômico destinado para a comercialização de comidas típicas, chapas, lanches, hambúrguês, pizzas e outros serviços de alimentação	05 (cinco) Estande 5mx4m	
08	EMPREENDEDORES RIO CASSIPORÉ 01 A 05 Espaço destinado para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros, algodão doce, maça do amor, churros, pipoca, sorvete e outros serviços de alimentação	55 (cinquenta e cinco) Estande 2mx2m	
09	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO CASSIPORÉ 01 E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RIO MATAPI Espaço gastronômico destinado para a comercialização de comidas típicas, chapas, lanches, hambúrguês, pizzas e outros	54 (cinquenta e quatro) Estande 3mx3m	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

	serviços de alimentação		
10	EMPREENDEDORES RIO JARI 01 A 04 Espaço destinado para a comercialização de bebidas, bombons e cigarros, algodão doce, maça do amor, churros, pipoca, sorvete e outros serviços de alimentação e comercialização de outros produtos e serviços		81 (oitenta e uma) Estande 2mx2m
11	COQUETÉIS E DRINQUES (COQUETELARIA) Espaço destinado para a comercialização de coquetéis e drinques diversos		10 (dez) Estande 3m3m
12	JOGOS E DIVERSÃO	Acerta ao alvo	02 (duas)
		Chute ao gol	03 (três)
		Cama elástica	03 (três)
		Pano de mesa	02 (duas)
		Pescaria	02 (duas)
		Roleta	02 (duas)
		Tiro ao alvo	03 (três)
	Touro mecânico	01 (uma)	
13	BRINQUEDOS INFLÁVEIS		08 (oito)
TOTAL			369 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE)